



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 997/2024, disponível em: <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!





Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 997/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de demandas judiciais e administrativas, atendidas pela Farmácia de Atendimento Especializado municipal.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 14/05/2024 até às 08h00min do dia 24/05/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 24/05/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 24/05/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) do edital: **21/05/2024 às 23h59min.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 64.094,76 (sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#):

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Pirai do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edita@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.10. A responsável pelo certame é MARINISE ROLLWAGEN, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.390/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 28 de março de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento de demandas judiciais e administrativas, atendidas pela Farmácia de Atendimento Especializado municipal.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição dos medicamentos pleiteados, pela essencialidade dos referidos medicamentos para preservação da saúde e da vida dos pacientes e também pela indisponibilidade dos itens nas listas atendidas pelos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, nas farmácias municipais, seja por indisponibilidade do princípio ativo em questão ou por sua apresentação (forma farmacêutica) necessária a sua administração, sendo assim o município de Piraí do Sul responsável solidário em atender a demanda dos solicitantes. Sobre os medicamentos para toxoplasmose conforme Caderno De Atenção Ao Pré-Natal - Toxoplasmose, e segundo a RENAME cabe a esfera municipal a aquisição de tais medicamentos.

Conforme Autos nº 429/2008, justifica-se a aquisição dos itens Aspartato de arginina 500mg/5ml, L- Carnitina 1g/10ml e Tiamina 500mg/5ml.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Devido a questões sociais de extrema vulnerabilidade e prescrição médica de especialista, justifica-se a aquisição dos itens Ácido salicílico 10% gel 500g, Cetoconazol creme 2%, Creme de Ureia 10% em cold cream 500g, Vitamina D 800U e Vitamina D 7000U.

Considerando que os medicamentos indicados para a toxoplasmose estão disponíveis apenas sob a forma de comprimidos na lista do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica e que o Caderno De Atenção Ao Pré-Natal - Toxoplasmose recomenda, para atendimento da Toxoplasmose Congênita, a preparação de soluções em farmácias de manipulação sendo a contratualização de responsabilidade municipal, justifica-se desta forma a aquisição dos itens Ácido Fólnico (Folinato de Cálcio) 10mg/ml, Ácido Fólnico (Folinato de Cálcio) 2mg/ml, Espiramicina 100 mg/ml Suspensão, Pirimetamina 2mg/ml, Sulfadiazina 100 mg/ml Suspensão, discriminados esses, em diferentes apresentações, para atendimento específico conforme a prescrição médica que deve ser adequada ao peso da criança e situação clínica, conforme descrito no referido protocolo clínico. Justifica-se ainda tal solicitação, visto que os medicamentos requeridos visam atender, conforme descrito no protocolo de Toxoplasmose Congênita constante no Caderno De Atenção Ao Pré-Natal - Toxoplasmose, crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano de idade, sendo desta forma imprescindível a apresentação do medicamento em forma farmacêutica que possibilite a correta e segura administração aos pacientes.

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Especificações técnicas - os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.
- Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros. Toda preparação magistral deve ser rotulada com: número de registro da formulação no Livro de Receituário; data da manipulação; prazo de validade; componentes da formulação com respectivas quantidades; número de unidades; peso ou volume contidos; identificação da farmácia; C.N.P.J; endereço completo; nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo número no Conselho Regional de Farmácia.

- Responsável técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

- Lote: o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

- Validade do medicamento: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O edital deve dispor sobre o prazo de validade do medicamento, quando da entrega. Requer-se que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 12 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 9 meses.

- Cumprimento dos demais requisitos constantes na Resolução-RDC Nº 67, de 8 de outubro de 2007, que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

- Para medicamentos que necessitem de condições especiais de temperatura de armazenamento (medicamento termolábil ou termossensível), se aplicável, deve-se atender, quanto ao armazenamento e transporte, também aos requisitos constantes no Manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações (5ª edição) e na RDC-ANVISA nº 430, de 8 de outubro de 2020. A empresa deve ficar responsável pela entrega dos medicamentos garantindo a estabilidade dos mesmos.

- Nos casos descritos acima, dada a impossibilidade de reposição dos itens o prazo determinado para entrega, a Contratada será advertida e multada conforme o tem 5.7 do



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Termo de Referência, independente de aplicação de demais sanções cíveis e criminais conforme a Legislação.

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Especificação e quantidades da solução:

Item	Especificação	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco com 900ml	Aspartato de arginina 500mg/5ml	12	R\$ 187,96	R\$ 2.255,52
2	Frasco com 230ml	L- Carnitina 1g/10ml	12	R\$ 73,14	R\$ 877,68
3	Frasco com 150ml	Tiamina 500mg/5ml	12	R\$ 81,89	R\$ 982,68
4	Frasco com 500g	Ácido salicílico 10% gel 500g	12	R\$	R\$ 1.856,40
5	Tubo 30g	Cetoconazol creme 2%	12	R\$ 41,24	R\$ 494,88
6	Frasco com 500g	Creme de Ureia 10% em cold cream 500g	12	R\$	R\$ 2.244,24
7	Frasco com 30 comprimidos	Vitamina D 800U	360	R\$ 35,20	R\$ 12.672,00
8	Frasco com 12 comprimidos	Vitamina D 7000U	48	R\$ 33,61	R\$ 1.613,28
9	Frasco 15 ml	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 10mg/ml	96	R\$ 44,47	R\$ 4.269,12
10	Frasco 30 ml	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 10mg/ml	48	R\$ 57,90	R\$ 2.779,20
11	Frasco 45 ml	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 10mg/ml	48	R\$ 75,97	R\$ 3.646,56
12	Frasco 75 ml	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 2mg/ml	96	R\$ 53,78	R\$ 5.162,88
13	Frasco 150 ml	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 2mg/ml	48	R\$ 79,38	R\$ 3.810,24
14	Frasco 75 ml	Espiramicina 100 mg/ml Suspensão	24	R\$ 53,25	R\$ 1.278,00
15	Frasco 100 ml	Espiramicina 100 mg/ml Suspensão	24	R\$ 55,35	R\$ 1.328,40
16	Frasco 75 ml	Pirimetamina 2mg/ml	48	R\$ 48,39	R\$ 2.322,72
17	Frasco 100 ml	Pirimetamina 2mg/ml	48	R\$ 51,18	R\$ 2.456,64
18	Frasco 75 ml	Sulfadiazina 100 mg/ml Suspensão	48	R\$ 81,27	R\$ 3.900,96
19	Frasco 100 ml	Sulfadiazina 100 mg/ml Suspensão	48	R\$ 95,20	R\$ 4.569,60
20	Frasco 150 ml	Sulfadiazina 100 mg/ml Suspensão	48	R\$ 116,12	R\$ 5.573,76
VALOR TOTAL				R\$ 64.094,76	

Fórmula de cálculo: conforme demanda.

Periodicidade: entrega imediata.

2.1. **Prazo para início da execução do objeto:** A aquisição será imediata, porém fracionada, após a contratação.

2.2. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. **Local de entrega ou execução:** Centro Especializado de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Caetano Munhoz da Rocha, s/n – ao lado da Delegacia de Polícia Civil, Centro, Piraí do Sul-PR, CEP 84.240-000.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. **"Exclusivo":** Todos os itens serão exclusivos para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4330-D62B-5182-892B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO (CPF 044.XXX.XXX-86) em 15/04/2024 18:54:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piraidosul.1doc.com.br/verificacao/4330-D62B-5182-892B>